



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 494/95, de 22 de Maio de 1995.

Dispõe sobre a Cessão por Comodato de Galpão Industrial para Empresas Pirâmides Produções em Confeções Ltda.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em COMODATO pelo período de 02(dois) anos, à "Empresa Pirâmides Produções em Confeções Ltda", um galpão de 200m² de área construído no Loteamento Raio do Sol.

INCISO I - A empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder, total ou parcialmente a terceiros o galpão objeto do comodato.

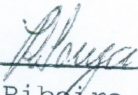
INCISO II- A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos INCISOS II e III do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 437/93.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 22 de Maio de 1995.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

